



Município de Itajubá
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4717

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.575,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|------------------|
| 02 08 01 10 301 0012 2055 | 3 3 50 43 00 | 286 | 36.000,00 |
| 02 17 01 06 181 0026 2229 | 3 3 90 30 00 | 977 | 230,00 |
| 02 17 01 06 181 0026 2229 | 3 3 90 39 00 | 978 | 345,00 |
| Total: | | | 36.575,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|------------------|
| 02 08 01 10 301 0012 2181 | 3 3 50 41 00 | 313 | 36.000,00 |
| 02 17 01 06 182 0026 2233 | 3 3 90 36 00 | 991 | 345,00 |
| 02 17 01 06 182 0026 2233 | 3 3 90 39 00 | 992 | 230,00 |
| Total: | | | 36.575,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Maio de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo